



Brasília-DF, 21 de março de 2023

CARTA CONVITE

Prezada (o),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria para realizar restauração ambiental nas áreas estratégicas do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia sob a coordenação do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos usando o mapa da ação 1.11 – mapa de áreas estratégicas pra restauração ambiental, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente as classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, denominadas aqui como espécies CR Lacunas, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, elaborou o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O estado da Bahia está executando o componente 1 e tem como atribuição no escopo do projeto a de elaborar e implementar o Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Nesse sentido foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre o INEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e o WWF-Brasil para executar o referido PAT.

Em setembro de 2020 foi realizada, em ambiente virtual, a Oficina de Elaboração do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia com a presença de pesquisadores e técnicos do INEMA, da SEMA, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de Universidades, representantes de ONGs do território e do WWF-Brasil.

Em 17 de dezembro de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia a Portaria nº22.000 que aprova o Plano de Ação Territorial para a Conservação das Espécies Ameaçadas – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, contemplando 27 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão e revisão (<http://www.inema.ba.gov.br/plano-de-acao-territorial-pat-chapada-diamantina-serra-da-jiboia/>). Nesta mesma data foi publicada a Portaria nº 22.001 que institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

A ação de restauração ambiental nas áreas estratégicas surgiu como o desdobramento da ação 1.11 - Identificar locais para a restauração ambiental nas áreas estratégicas do PAT. Na 1ª monitoria do PAT foi elaborada a ação 1.13 - Divulgar e sensibilizar os municípios do território do PAT sobre a importância da restauração ambiental usando o mapa da ação 1.11 (poder público e pequenos proprietários). É importante contextualizar que o que se entende por Restauração Ambiental nesta Carta convite é sinônimo de Restauração de Ecossistemas, termo mais atualizado que norteia a Década da Restauração de Ecossistemas compreendido entre os anos de 2021 e 2030, liderada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA. Portanto espera-se que os proponentes desta chamada tenham como princípio orientativo os princípios da Década da Restauração de Ecossistemas da ONU (<https://www.decadeonrestoration.org/pt-br>).

Nesse sentido elaboramos a presente Carta Convite para contratação de empresa para realizar a restauração ambiental nas áreas estratégicas do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia com base no mapa elaborado pelo PAT (Figura 1) na ação 1.11 do objetivo 1 – minimização dos impactos das atividades agropecuárias, de mineração, queimadas e da introdução de espécies exóticas.

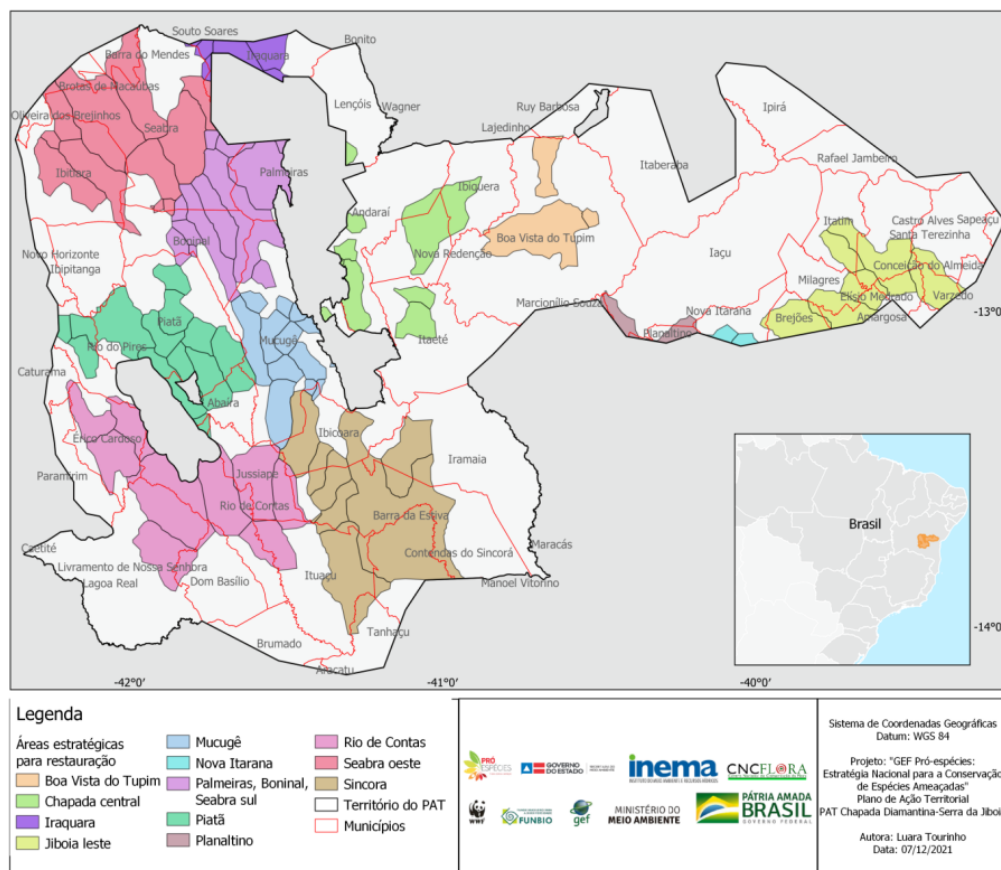


Figura 1 – Mapa de áreas Estratégicas para Restauração Ambiental do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá **contratação de Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria para:

- Realizar restauração ambiental nas áreas estratégicas para restauração ambiental que constam no mapa produzido pelo PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia (Figura 1);
- Realizar oficinas de sensibilização em pelo menos 03 (três) municípios das áreas estratégicas para restauração ambiental do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia;
- Realizar Diagnóstico (paisagem, expressão da regeneração natural, fatores de perturbação) das áreas a serem restauradas;
- Usar chave de tomada de decisão sobre as ações e métodos de restauração (é o que norteia, via avaliação inicial em campo/documentos do local, estratégia de restauração indicada, método para a área. Baseado na matriz ao redor da área, fatores de degradação, expressão da regeneração natural, etc);
- Apresentar planejamento das ações de restauração indicando viveiros que fornecerão espécies, quais as espécies, manutenção, etc;

- Apresentar proposta de monitoramento das áreas em restauração ambiental

4. Escopo do trabalho

Trata o presente trabalho da contratação de consultoria para realizar restauração ambiental nas áreas estratégicas para restauração ambiental do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, sendo um mínimo de 2ha, máximo de 6ha na Chapada Diamantina e mínimo de 1ha, máximo de 4ha, na região da Serra da Jiboia. Esta variação de área é em função da estratégia e método de aplicação da estratégia a ser apontado via Chave de Tomada de Decisão. O território PAT abrange 56 municípios em uma área com um total de 3.918.743 ha. A área de abrangência alcança porções da Chapada Diamantina e Serra da Jiboia no estado da Bahia. Essa área apresenta fitofisionomias de caatinga, floresta estacional e enclaves de campo rupestre e cerrado como mostra o mapa do território com o mapeamento da cobertura florestal.

O território abrange 27 espécies ameaçadas, consideradas CR Lacuna(Tabela 1).Registros de ocorrência destas espécies são visualizados na legenda do mapa com triângulos vermelhos.

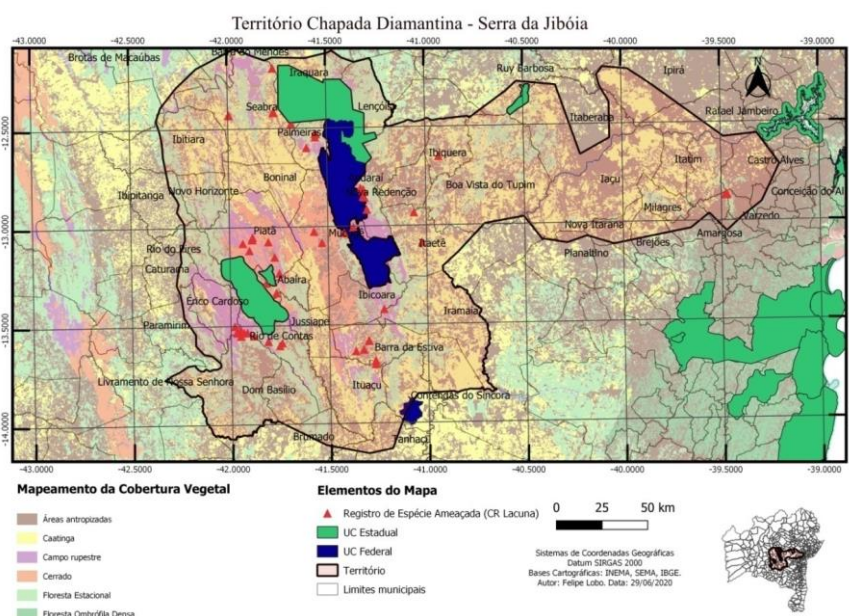


Figura 1 – Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

Tabela 1 – Espécies alvo do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia

	Grupo	Família	Espécie	criticamente em Perigo		Região Fitoecológica/Tipo de Vegetação
				Nacional	Estadual	
1	Fauna/Araneae	Theraphosidae	<i>Ybyrapora gamba</i> (Bertani & Fukushima, 2009)	x	x	Mata Atlântica
2	Fauna/Coleoptera	Carabidae	<i>Coarazuphium cessaima</i> Gnaspini, Vanin & Godoy 1998	x		Cerrado/Caatinga/Floresta Estacional Decidua
3	Fauna/Araneae	Pholcidae	<i>Metagonia diamantina</i> Machado, Ferreira & Brescovit, 2011	x		Cerrado/Caatinga/Floresta Estacional Decidua
4	Flora	Asteraceae	<i>Acritopappus pintoii</i> Bautista & D.J.N.Hind	x	x	Caatinga/Floresta Ombrófila
5	Flora	Malvaceae	<i>Helictere srufipila</i> Cristóbal		x	Caatinga
6	Flora	Violaceae	<i>Hybanthus albus</i> (A.St.-Hil.) Baill.	x		Caatinga/Campo Rupestre/Floresta Ripária
7	Flora	Aquifoliaceae	<i>Ilex auricula</i> S.Andrews	x	x	Cerrado/Campo Rupestre
8	Flora	Apocynaceae	<i>Mandevilla hatschbachii</i> M.F.Sales et al.		x	Caatinga/Afloramentos Rochosos
9	Flora	Malvaceae	<i>Melochia illicioides</i> K.Schum.		x	Cerrado/Floresta Ombrófila

10	Flora	Cactaceae	<i>Micranthocereus streckeri</i> Van Heek & Van Crieck		x	Caatinga/Campo Rupestre
11	Flora	Melastomataceae	<i>Microlicia subalata</i> Wurdack		x	Campo Rupestre
12	Flora	Lamiaceae	<i>Oocephalus nubicola</i> (Harley) Harley & J.F.B.Pastore		x	Caatinga/Campo Limpo-Cerrado/Campo Rupestre
13	Flora	Passifloraceae	<i>Passiflora timboënsis</i> T.S.Nunes & L.P.Queiroz		x	Mata Atlântica
14	Flora	Malvaceae	<i>Pavonia palmeirens</i> Krapov.		x	Caatinga
15	Flora	Plantaginaceae	<i>Philcoxia bahiensis</i> V.C.Souza & Harley		x	Campo Rupestre
16	Flora	Turneraceae	<i>Piriqueta flammea</i> (Suess.) Arbo		x	Caatinga/Campo Rupestre
17	Flora	Malvaceae	<i>Rayleya bahiensis</i> Cristóbal		x	Campo Rupestre/Floresta Ripária
18	Flora	Gesneriaceae	<i>Sinningia macrophylla</i> (Nees & Mart.) Benth. & Hook. ex Fritsch		x	Mata Atlântica
19	Flora	Asteraceae	<i>Stylotrichium glomeratum</i> Bautista et al.	x	x	Campo Rupestre
20	Flora	Asteraceae	<i>Trichogoniopsis morii</i> R.M.King & H.Rob.		x	Cerrado/Campo Rupestre
21	Flora	Velloziaceae	<i>Vellozia canelinha</i> Mello-Silva	x	x	Caatinga/Cerrado/Campo Rupestre
22	Flora	Xyridaceae	<i>Xyris fibrosa</i> Kral & Wand.		x	Cerrado/Campo Rupestre

23	Flora	Asteraceae	<i>Acritopappus harleyi</i> R.M.King & H.Rob.	x		Caatinga/ Floresta Pluvial
24	Flora	Fabaceae	<i>Bauhinia glaziovii</i> Taub.	x		Mata Atlântica
25	Flora	Fabaceae	<i>Ormosia timboenses</i> D.B.O.S.Cardoso, Meireles & H.C.Lima	x		Mata Atlântica
26	Flora	Fabaceae	<i>Senegaliaricoae</i> (Bocage & Miotto) L.P.Queiroz	x		Caatinga
27	Flora	Asteraceae	<i>Fulcaldeastuessyi</i> Roque & V.A.Funk	x		Cerrado/ Floresta Estacional Semidecidual

O território abrange 27 espécies ameaçadas, consideradas CR Lacuna (Tabela 1). Registros de ocorrência destas espécies são visualizados na legenda do mapa com triângulos vermelhos.

5. Especificações

- a. O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia está sob coordenação da equipe do INEMA e da SEMA.
- b. As ações prioritárias do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia foram definidas pela coordenação do PAT em conjunto com o GAT, conforme critérios estabelecidos no projeto.
- c. A estratégia de restauração será decidida, após a aplicação da chave de tomada de decisão apresentada no Plano de Trabalho.
- d. Para a elaboração do plano de trabalho não será necessário se especificar que método será utilizado a priori, como por exemplo plantio total, enriquecimento e semeadura direta. Mas sim será necessário prever a possibilidade de utilizar uma das três estratégias possíveis de restauração de ecossistemas a saber: Estratégia Reconstitutiva, Estratégia Assistida e Estratégia Natural.
- e. As ações de restauração serão realizadas em no mínimo três (03) municípios da área de abrangência do PAT e serão áreas piloto do PAT Chapada Diamantina Serra da Jiboia, sendo duas áreas na região da Chapada Diamantina e uma na região da Serra da Jiboia, respeitando o mapeamento das áreas estratégicas para restauração ambiental. Destaca-

se também que as ações de restauração piloto desta carta convite deverão, sempre que possível, ocorrer próximas as áreas, também piloto que receberão ações de manejo de espécies exóticas.

- f. Será produzido e discutido com o Núcleo Operacional da Bahia e outros colaboradores do PAT, o resultado da chave de tomada de decisão e o projeto de implantação das ações de restauração.
- g. Um protocolo de monitoramento de adaptabilidade das espécies deverá ser apresentado.
- h. Sugere-se fortemente o uso de atores locais para a montagem da equipe de campo (técnico agrícola e trabalhadores de campo), bem como a aquisição de insumos da cadeia da restauração (mudas, sementes, por exemplo) sejam feitos localmente.
- i. É necessário descrever na proposta a listagem das etapas de manejo (coroamento de mudas, roçagem, combate a formigas cortadeira, por exemplo), a serem realizadas a cada três meses após a implantação da ação de restauração.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 11 (doze) meses (período estimado de fevereiro a dezembro de 2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião com o núcleo operacional da Bahia para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Oficinas de sensibilização sobre a necessidade de restauração ambiental com base no mapa das áreas estratégicas para restauração ambiental	45 dias
3	Diagnóstico e Planejamento da Implantação e aplicação da Chave de tomada de decisão – Estratégia de Restauração Ambiental, entregue no Plano de Trabalho.	60 dias
4	Apresentação do Diagnóstico e Planejamento da Implantação, contendo os resultados da Chave de tomada de decisão – Estratégia de Restauração Ambiental ao Núcleo Operacional da Bahia ou na Reunião do GAT	1 dia
5	Isolamento Fatores de Perturbação e implantação das ações de restauração	120 dias
6	Discussão do Protocolo de Monitoramento/Manutenção	1 dia
7	Primeiro ciclo de Manutenção das ações de restauração	45 dias
8	Segundo ciclo de manutenção das ações de restauração	45 dias
9	Primeiro ciclo de monitoramento das ações de restauração	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do Produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho detalhado, contendo os itens da Chave de Tomada de decisão.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório das Oficinas de Sensibilização	55 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

3	Relatório com o diagnóstico e os resultados da aplicação da Chave de Tomada de Decisão, incorporando as sugestões do Núcleo Operacional da Bahia e do GAT	80 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório da implantação das áreas de restauração	180 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório do Monitoramento	270 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório Final da Ação de Restauração.	287 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos de texto devem ser entregues em formato *.doc e *.pdf, e planilhas em formato *.xlsx ou *.xls.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica indicada pelo Núcleo Operacional da Bahia e do WWF-Brasil. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **15/12/2023**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%

3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão atender todos os protocolos sanitários. As reuniões na sua maioria deverão ser presenciais, mas também se admite reuniões remotas, para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho. As oficinas nos municípios deverão ser presenciais. Os custos com transporte, aluguel de espaço e alimentação ficam por conta do contratado.

11. Perfil do profissional a ser contratado

Formação e experiência comprovada em:

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
 - a) Profissional da área ambiental ou biológicas ou agrárias com curso superior;
 - b) Experiência em geoprocessamento;
 - c) Experiência em identificação das espécies de plantas chave para restauração.

- Requisitos desejáveis

É desejável que o profissional tenha capacidade técnica e experiência com oficinas e processos participativos, seja comprometido com os prazos estabelecidos, tenha facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

O proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo.

É desejável que a equipe seja composta por um coordenador geral da proposta, com formação de biólogo, ecólogo e/ou engenheiro florestal ou agrônomo com experiência comprovada em implementação e monitoramento de ações de restauração. Os demais membros da equipe poderão ter formação técnica e serem trabalhadores de campo, no seguinte quantitativo: Um profissional técnico agrícola, e quatro trabalhadores de campo, no mínimo.

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

- Formação (Até 30 pontos)

Critério	Pontuação (não cumulativa)
Especialização <i>lato sensu</i>	05 pontos em áreas afins
Mestrado	10 pontos em áreas afins
Doutorado	15 pontos em áreas afins

- Experiência (Até 70 pontos)

Critério	Pontuação
Experiência profissional da Empresa na área de restauração	5 pontos por ano de experiência comprovada (mínimo 15 máximo 30 pontos)
Experiência profissional biólogo ou ecólogo ou engenheiro florestal coordenação da proposta	2 pontos por trabalho comprovado (mínimo de 10 pontos e máximo de 30 pontos)

Experiência em restauração em Diversas Regiões Fitoecológicas/Tipos de Vegetação	2 pontos por trabalho realizado em região fitogeográfica/tipos de vegetação distintos (mínimo 4, máximo 10 pontos)
--	--

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- MinPP = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem)

B. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional da Bahia (INEMA e SEMA), e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e do Núcleo Operacional da Bahia.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos

serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como Microempreendedor Individual – MEI. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global EnvironmetFacilityTrustFund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal

país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em:
https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária Núcleo Operacional da Bahia.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12, Etapas I, II e III;

- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçamento pelo projeto.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **29/03/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Proposta Carta Convite_SC045027**. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **23/03/2023** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite_SC045027**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **27/03/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



